

-Da entrede - Ditutarie filos fun. De fur to des David.01,24

#### PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

# REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva nº 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva nº 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens

## Proposta de alteração - Emenda

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 20°

(...)

1-(...)

2-(...)

3-(...)

4 – O plano sectorial deve ser revisto sempre que se verifique alteração dos limites das áreas da respectiva incidência, tendo em vista a execução de medidas de gestão para as novas áreas, ou quando se verificar que as medidas de conservação são insuficientes, não podendo decorrer um período superior a 10 anos entre revisões.

5 – (...)

Horta, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISI ATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA LOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 0348 Proc. N.º 102

Data: 012, 01, 34 Nyon

Os Deputados

Die



### PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

## REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva nº 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva nº 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens

## Proposta de alteração - Emenda

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 76º

- Particular de 1.25 1 - Quando sejam arrojadas carcaças ou suas partes, podem ser recolhidas amostras de tecidos ou órgãos que se considerem como úteis ao estudo da biologia ou ecologia da
- 2 A recolha das amostras e a sua distribuição pelos centros de investigação e pelos investigadores é coordenada pela RACA.

3 – (...)

espécie.

Horta, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.

Os Deputados



#### PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

## REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva nº 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva nº 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens

### Proposta de alteração - Emenda

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 132º

1-(...)

Catalon. 25 2 - A perda, o roubo ou a destruição de documentos que titulam licenças ou certificados deve ser participada à autoridade administrativa emissora no prazo de 15 dias contado da data em que o facto se verificou ou dele teve conhecimento.

Horta, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.

Os Deputados





#### PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

# REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva nº 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva nº 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens

## Proposta de alteração - Emenda

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

ANEXO II Lividicado 2012.01.29

 No mapa A-Mamífeos, Balaenopteridae, a coluna referente ao Sibbaldus (Balaenoptera) musculus (Linnaeus, 1758) é substituída pela seguinte:

		Balaenoptera musculus (Linnaeus, 1978)	Baleia-azul	H-IV; B-II; CMS-I; O
L				

- É aditada ao mapa A Mamíferos, Chiroptera, Vespertilionidae a seguinte coluna:

P	Pipistrellus maderensis (Dolsor, 1878)	Morcego-da-Madeira	H-IV; B-II
l i	<u></u>		



- No mapa L - Angiospérmicas, Campamulacae, a coluna referente à Azorina vidalii (H.C.Watson) Feer é substituída pela seguinte:

	Е	*	Azorina vidalii (H.C.Watson) Feer	Azorina, vidália	H-II; H-IV; B-I; T100
ŀ					

Horta, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.

Os Deputados

Ald Andrew Andre